



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 60/2024

Adiciona o §5º e §6º no Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 10.424 de 29 de junho de 2017.

Art. 1º- Fica criado o §5º e §6º no Artigo 5.º da Lei Municipal n.º 10.424 de 29 de junho de 2017, que “Cria o Programa Pavimentação Comunitária de vias urbanas (PPC), dispõe sobre sua execução e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 5.º Fica autorizada a pavimentação contínua desde a esquina já pavimentada, de qualquer metragem.

§ 6.º Fica autorizada a pavimentação nos casos em que um lado da via já esteja pavimentada, em qualquer metragem.

Art. 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de outubro de 2024.

**CARLOS EDUARDO RANZI
VEREADOR**



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

JUSTIFICATIVA

Alteramos o texto original que remetia à troca do parágrafo 3º, que dispunha sobre a pavimentação em metragem inferior ao tamanho da quadra, abaixo listado, para que este texto permaneça no texto da lei:

§ 3º Quando o comprimento da quadra for superior a 60 metros, fica autorizada a pavimentação contínua da referida metragem. (Redação dada pela Lei nº 11.166/2021).

Segue existindo então o parágrafo terceiro, e o parágrafo quinto passa a existir com o texto sugerido pelos colegas proponentes do projeto de lei substitutivo ao cm 60.

Cria-se o parágrafo 6º para passar a considerar a possibilidade de pavimentações comunitárias em situações como a da rua Comandante Wagner, que a rua é pavimentada apenas de um lado, franqueando aos moradores do lado não pavimentado, utilizarem-se do sistema de pavimentação comunitária existente.

**CARLOS EDUARDO RANZI
VEREADOR**




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8CAA5CF0>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 002010 de 29/10/2024 11:10:11		 8CAA5CF0
Documento 000001 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CARLOS EDUARDO RANZI

CPF: 976***.***87

Assinado em: 29/10/2024 10:28:08

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): 26a38dcd828fdb911b0038c542fa7c2af77c5581705b2088af5302a7fd0a355e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.